



LEI Nº 1.108/2022

Dispõe sobre a reformulação e gestão do Plano de Cargos, o Quadro Geral de Pessoal e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Araponga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araponga, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a reformulação e gestão o Plano de Cargos, o quadro de Pessoal e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Araponga, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Esta lei não abrange os servidores que compõem as carreiras do magistério que continuam regidos pela Lei nº 800/2010.

Art. 2º O sistema de carreiras no serviço público municipal atenderá às diretrizes estabelecidas nesta lei, oportunizando aos seus membros condições de desenvolvimento e qualificação profissionais, em consonância com os princípios e fins da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º A política de pessoal da Prefeitura Municipal de Araponga será fundamentada na valorização do servidor, na dignificação da função pública e nos seguintes princípios:

I – profissionalização e aperfeiçoamento dos servidores;

II – investidura no cargo por concurso público de provas ou provas e títulos, excetuados os cargos em comissão e funções de confiança e as contratações temporárias;

III – isonomia remuneratória entre cargos iguais ou semelhantes e remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade do cargo, com a escolaridade exigida para o seu desempenho e jornada de trabalho;

IV – garantia de preservação do interesse público, tendo em vista a melhoria profissional e do atendimento, com o objetivo de prestar serviço de melhor qualidade aos cidadãos;



- V – instrumento de melhoria das relações de trabalho;
- VI – remuneração dos servidores de acordo com o tempo de serviço, merecimento e aperfeiçoamento;
- VII – aumento da produtividade;
- VIII – conduta funcional pautada por normas éticas cuja infração incompatibilize o servidor para a função;
- IX – concessão de maior autonomia aos dirigentes e chefes na administração de pessoal, visando fortalecer a autoridade do comando, em seus diferentes graus, e a dar-lhes efetiva responsabilidade pela supervisão e rendimento dos serviços sob seu comando;
- X – instituição, pelo Poder Executivo, de reconhecimento do mérito aos servidores que contribuam com sugestões, planos e projetos não elaborados em decorrência do exercício de suas funções e dos quais possam resultar aumento de produtividade e redução dos custos operacionais da administração;
- XI – estímulo ao associativismo dos servidores para fins sociais e culturais;
- XII – sustentabilidade e práticas ecologicamente corretas.

CAPÍTULO III

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CONCEITOS

Art. 4º Para efeito desta Lei consideram-se os seguintes conceitos básicos:

- I – Servidor: pessoa legalmente investida em cargo público efetivo, temporário ou comissionado;
- II – Cargo Público: é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria, número certo de vagas e remuneração pelo Poder Público, nos termos da Lei, de natureza efetiva, comissionada ou temporária;
- III – Função: conjunto de atribuições e responsabilidade cometidas transitória ou eventualmente ao servidor;
- IV – Quadro permanente de servidores: conjunto de cargos públicos que define, em seus aspectos quantitativos, a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades específicas da Prefeitura Municipal de Araponga;
- V – Vencimento: valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo público;
- VI – Remuneração: retribuição pecuniária, representada pelo vencimento, acrescido das vantagens pessoais e permanentes definidas em Lei.

CAPÍTULO IV

DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 5º O regime jurídico do servidor da Prefeitura Municipal de Araponga é o estatutário, conforme disposto em lei específica.



Art. 6º A jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, ressalvados os casos regulados em legislação específica ou as jornadas previstas nos Anexos I e II desta Lei.

§ 1º Os turnos de trabalho poderão ser:

I - de 6 (seis) horas diárias ininterruptas, com intervalo de 15 (quinze) minutos;

II - de 8 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 1 (uma) hora;

III - de 12 (doze) horas com período interjornada de 36 (trinta e seis) horas.

§ 2º As jornadas serão fixadas por Decreto do Prefeito Municipal, observando-se as necessidades e características específicas do cargo e da dinâmica de trabalho.

§ 3º Por necessidade do serviço, poderá ser instituído sistema de compensação de horário, hipótese em que a jornada diária, quando cumprida em regime de dois turnos, poderá ser superior a oito (8) horas, com a correspondente diminuição das horas excedentes em outro dia dentro do exercício.

CAPÍTULO V

DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 7º O ingresso nos cargos de que trata esta Lei dar-se-á sempre após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as hipóteses de contratação temporária por excepcional interesse público.

§ 1º Poderá ser incluído, como etapa do concurso público, programa de formação de caráter eliminatório, classificatório ou eliminatório e classificatório.

§ 2º Além dos requisitos previstos no Anexo II, poderão ser exigidos formação especializada, experiência e registro profissional a serem definidos em edital de concurso.

Art. 8º A denominação, o quantitativo de vagas, carga horária e vencimentos dos cargos a que se refere o “caput” deste artigo são os constantes do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 9º O provimento dos cargos efetivos será precedido de concurso público de provas ou de provas e títulos, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Parágrafo único – O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, após ser aprovado em estágio probatório que será condicionado à avaliação de desempenho favorável.

Art. 10. Os cargos em comissão poderão ser de recrutamento limitado, sendo seu acesso restrito aos servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, que compõem os quadros da Administração direta ou indireta, ou de recrutamento amplo.



Parágrafo único – O tempo de serviço em cargo em comissão ou mediante contratação temporária prestado por servidor público efetivo antes da aprovação em concurso é computado apenas para fins de adicional por tempo de serviço, vedada a contagem para fins de licença prêmio por assiduidade ou outras vantagens.

CAPÍTULO VII

DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO

Art. 11. O quadro permanente dos servidores é composto de cargos efetivos, funções de confiança e cargos em comissão.

Art. 12. As funções de confiança e os cargos em comissão são destinados à direção, chefia e assessoramento.

Art. 13. Os ocupantes de cargo em comissão e função de confiança serão substituídos em seus afastamentos temporários por servidores designados por meio de ato do Prefeito Municipal.

§ 1º O substituto terá direito ao vencimento do cargo em comissão do substituído, quando o período de afastamento do titular for superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º Os cargos em comissão e as funções de confiança são criados em lei específica.

CAPÍTULO VIII

DA REMUNERAÇÃO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Remuneração é a retribuição pecuniária paga ao servidor, correspondente à soma do vencimento, vantagens permanentes do cargo e pessoais.

§ 1º Nenhum servidor poderá receber, mensalmente, remuneração inferior ao salário mínimo vigente no país nem superior ao subsídio do Prefeito Municipal.

§ 2º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível, salvo na hipótese do parágrafo anterior.

§ 3º O servidor será remunerado de acordo com a Tabela de Vencimento constante do Anexo I.

Art. 15. Vencimento é o valor mensal estabelecido na Tabela de Vencimentos pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo.

Art. 16. O servidor titular de cargo efetivo nomeado para exercer cargo em comissão, função de confiança ou cargo de natureza política em qualquer Poder ou órgão do Município, pode optar:



I – pelo vencimento ou subsídio do cargo em comissão, da função de confiança ou do cargo de natureza política, conforme o caso, acrescido das vantagens e adicionais adquiridos;

II – pela continuidade de percepção da remuneração de seu cargo efetivo, acrescido de 20% (vinte por cento) de gratificação sobre este valor.

Art. 17. A maior remuneração mensal percebida pelo servidor, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, atribuído ao Prefeito Municipal, conforme disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal.

SEÇÃO II

DA REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS

Art. 18. A revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais será feita anualmente, na mesma data-base fixada para o salário mínimo nacional, garantindo a recomposição pela perda do poder aquisitivo da moeda e o ganho real.

§ 1º A recomposição pela perda do poder aquisitivo da moeda será feita pela concessão de reajuste dos vencimentos aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE, compreendido no período desde o último reajuste concedido pelo Município.

§ 2º A título de ganho real, com a mesma periodicidade e na mesma data-base, o Município poderá conceder reajuste conforme a sua disponibilidade financeira.

§ 3º O reajuste correspondente ao ganho real não será concedido quando ocorrer comprometimento dos limites de gasto com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

SEÇÃO I

DA CONTAGEM DE TEMPO

Art. 19. Considerar-se-á de efetivo exercício, de acordo com a legislação própria, o período de afastamento do servidor por motivo de:

- I - férias regulamentares;
- II - casamento;
- III - luto pelo falecimento de pai, mãe, filho, cônjuge e irmão;
- IV - licença para tratamento de saúde, até 30 (trinta) dias consecutivos ou alternados no período aquisitivo da progressão;
- V - licença à gestante, com duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias;
- VI - licença ao servidor acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;
- VII - licença paternidade;
- VIII - convocação para o serviço militar;
- IX - júri e outros serviços obrigatórios por lei;



X - missão ou estudo de interesse da administração em outras localidades do território nacional ou no estrangeiro, autorizado expressamente pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO II

DO ADICIONAL POR TÍTULOS

Art. 20. Fica instituído o Adicional por Títulos que será pago ao servidor efetivo que obtiver os seguintes títulos, calculado sobre o vencimento básico do cargo:

I - conclusão de pós-graduação *lato sensu* a nível de especialização com carga horária mínima conforme regulamentação pelo Ministério da Educação: 20% (vinte por cento);

II - conclusão de mestrado: 30% (trinta por cento);

III - conclusão de doutorado: 35% (trinta e cinco por cento).

§ 1º Para efeitos desta lei, os títulos deverão corresponder a cursos de áreas afins às atividades específicas do cargo de natureza efetiva ocupado pelo servidor.

§ 2º Somente serão admitidos títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 3º Para a concessão da vantagem de que trata esta seção, será necessário o requerimento do servidor, devidamente instruído.

§ 4º Não será admitido o acúmulo de títulos para fins de recebimento do adicional.

§ 5º O adicional não é cumulável com nenhuma espécie de gratificação. Caso o servidor possua direito a recebimento de gratificação, deverá fazer a opção pelo recebimento de apenas um dos benefícios.

Art. 21. O adicional por títulos incorpora a remuneração do servidor para todos os fins de direito e cálculos de vantagens e adicionais.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 22. A avaliação de desempenho será realizada por Comissão específica nomeada por ato do Prefeito Municipal, que a realizará por meio da apuração no boletim individual, que deve ser preenchido pela Chefia imediata, considerando-se a eficiência, produtividade, dedicação, iniciativa, responsabilidade, qualidade do trabalho, pontualidade, assiduidade, observado o que segue:

I – para o cumprimento do critério assiduidade, o servidor não poderá ter mais de 10 (dez) faltas injustificadas no ano;

II – para o cumprimento do critério responsabilidade, o servidor não poderá ter sofrido, durante o ano avaliado, punição disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores do Município de Araponga; e

III – para o cumprimento do critério dedicação, o servidor deverá ter realizado cursos ou outros eventos de capacitação e aprimoramento para o exercício de seu cargo oferecidos pela Prefeitura.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

Art. 23. O processo de avaliação de desempenho será referencial para aprovação em estágio probatório e objetivará:

- I – verificar a aptidão do servidor para o exercício das atribuições do cargo efetivo, no período de estágio probatório;
- II – detectar necessidades de treinamento, capacitação e qualificação;
- III – estimular a motivação e o compromisso dos servidores;
- IV – melhorar o desempenho;
- V – estimular a comunicação interna;
- VI – reconhecer êxitos e estimular o aperfeiçoamento;
- VII – promover a eficiência e eficácia dos serviços;
- VIII – identificar necessidades de adequação na lotação do servidor.

Art. 24. Será responsável pela avaliação a chefia a quem o servidor estiver subordinado.

Art. 25. O servidor que, no período de avaliação, houver trabalhado sob a direção de mais de uma chefia, será avaliado por aquela à qual esteve subordinado por mais tempo.

Parágrafo único – Em caso de coincidência de períodos será avaliado pela última chefia.

Art. 26. A avaliação de desempenho do servidor no período de estágio probatório far-se-á em 4 (quatro) etapas a serem realizadas ao término do 6º mês, 12º mês, 24º mês e 32º mês de efetivo exercício.

Art. 27. Será aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver resultado final igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos estabelecidos.

Art. 28. A aquisição da estabilidade pelo servidor aprovado no estágio probatório será reconhecida e homologada por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 29. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado.

§ 1º Antes da formalização dos atos de exoneração de que trata este artigo, será dada ciência do processo ao servidor para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar defesa, que será submetida, em igual prazo, à apreciação da comissão de que trata o artigo anterior para proferir decisão.

§ 2º O servidor poderá recorrer ao Secretário Municipal de Administração da decisão de que trata o parágrafo anterior, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da sua notificação.

§ 3º O Secretário Municipal de Administração proferirá decisão em 10 (dez) dias contados do recebimento do recurso.



§ 4º Em caso de recusa do servidor em ser notificado dos prazos de que tratam os parágrafos anteriores deste artigo, a autoridade poderá se valer de testemunhas do próprio local de trabalho ou, em caso de inassiduidade, a notificação será efetivada por correspondência registrada; não sendo localizado o servidor será notificado por edital publicado no Diário Oficial do Estado, mantidos os prazos acima.

CAPÍTULO XI

DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 30. Legislação específica disporá sobre:

- I – outros benefícios a serem concedidos aos servidores municipais;
- II – adicional de insalubridade e periculosidade;
- III – contratação temporária por excepcional interesse público.

CAPÍTULO XII

DO TREINAMENTO

Art. 31. Fica institucionalizado como atividade permanente o treinamento dos servidores.

Art. 32. O treinamento terá sempre caráter objetivo e será ministrado:

- I – sempre que possível, diretamente pelo Município, utilizando servidores de seu quadro e recursos humanos locais;
- II – por meio de contratação de serviços de entidades especializadas;
- III – mediante o encaminhamento de servidores e organizações especializadas, sediadas ou não no Município.

Art. 33. As chefias de todos os níveis hierárquicos deverão participar dos programas de treinamento:

- I – identificando e estudando as áreas mais carentes de treinamento, no âmbito dos respectivos órgãos, e propondo as medidas necessárias;
- II – facilitando a participação de seus subordinados nos programas de treinamento;
- III – desempenhando, dentro dos programas, atividades de instrutores de treinamento;
- IV – submetendo-se aos programas de treinamento adequados a suas atribuições.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As fontes de recursos para o pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais são aquelas preconizadas pelos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, além de recursos provenientes de outras fontes vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do serviço público.



Art. 35. Para garantir a execução do Plano de Cargos do Servidor Público Municipal, deve o poder público municipal:

I – assegurar a aplicação integral dos recursos constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do serviço público, além de outros eventualmente destinados por Lei Complementar;

II – observar os requisitos dos artigos 21 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal, visando à correta caracterização das despesas com pagamento de pessoal.

Art. 36. O servidor efetivo e estável ao assumir novo cargo no serviço público municipal, se exonerado do cargo anterior, terá garantida a contagem do tempo de serviço, para fins de adicional por tempo de serviço, licença prêmio por assiduidade (férias prêmio) e outras vantagens pessoais prevista em Lei.

Art. 37. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 38. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal, será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único – Se a despesa total com pessoal do Quadro Geral exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do correspondente limite, serão vedados:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público municipal;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de servidores, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;

V – autorização de hora extra.

Art. 39. Se a despesa total com os servidores do Quadro Geral ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas acima previstas o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do artigo 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

Art. 40. Compõem parte integrante desta Lei:

I – Anexo I – Quadro Permanente, que compõe a descrição dos cargos efetivos, quantitativo de vagas, carga horária e vencimento;

II – Anexo II – Quadro Suplementar, que compõe a descrição dos cargos efetivos, quantitativo de vagas, carga horária e vencimento que não serão providos a partir da sua vacância definitiva;

III – Anexo III – Atribuições dos cargos efetivos do quadro permanente;

IV – Anexo IV – Atribuições dos cargos efetivos do quadro suplementar.

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 633/2002.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga, 25 de outubro de 2022.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal



LEI Nº 1.108/2022

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE

Descrição dos cargos efetivos, quantitativo de vagas, carga horária e
vencimento

Cargo	Quantidade de Vagas	Vencimento básico	Carga horária semanal
Advogado	1	3.231,19	8
Agente Administrativo	27	1.212,00	40
Agente Comunitário de Saúde	20	Lei Específica	40
Agente de Combate a Endemias	3	Lei Específica	40
Assistente Social	5	2.253,53	30
Assistente Social da Educação Básica	1	2.253,53	30
Auxiliar de Limpeza de Veículos	1	1.212,00	40
Auxiliar de Limpeza Urbana	13	1.212,00	40
Auxiliar de Manutenção de Estrada	3	1.212,00	40
Auxiliar de Saúde Bucal	2	1.212,00	40
Auxiliar de Serviços Escolares	7	1.212,00	30
Auxiliar de Serviços Gerais	22	1.212,00	40
Auxiliar de Obras	10	1.212,00	40
Bioquímico	1	5.062,38	30
Coveiro	1	1.630,00	40
Dentista	3	3.129,92	40
Educador Físico	3	1.702,68	24
Enfermeiro	6	3.483,59	40
Farmacêutico	2	3.637,39	40
Fisioterapeuta	2	2.451,34	30
Fisioterapeuta	2	1.634,22	20
Médico do PSF	2	9.953,15	40
Monitor Educacional	15	1.212,00	25
Motorista	27	1.212,00	40
Motorista de Ambulância	4	1.212,00	40
Motorista de Caminhão Traçado	1	2.200,00	40
Nutricionista	2	2.321,14	40
Nutricionista da Educação Básica	1	2.321,14	40
Operador de Máquinas Pesadas	2	2.200,00	40
Operador de Patrulha Mecanizada	2	2.800,00	40
Pedreiro	4	2.321,50	40
Professor PEB I – Grau B	33	Lei Específica	25
Psicólogo	3	2.253,53	40



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

Psicólogo da Educação Básica	1	2.253,53	40
Serviçal Escolar	24	1.212,00	30
Supervisor Pedagógico I	3	Lei Específica	40
Técnico de Enfermagem	22	1.306,66	40
Técnico de Saúde Bucal	3	1.306,66	40
Técnico em Patologia Clínica	1	1.306,66	40
Vigia	2	1.212,00	40



LEI Nº 1.108/2022

ANEXO II
QUADRO SUPLEMENTAR

Descrição dos cargos efetivos, quantitativo de vagas, carga horária e
vencimento

Cargo	Quantidade de vagas	Vencimento básico	Carga horária semanal
Auxiliar Administrativo I	8	1.212,00	40
Auxiliar administrativo I - Apostilado no Cargos de Secretária de Gabinete	1	1.309,29	40
Auxiliar Administrativo I – Apostilado no cargo de Chefe do Serviço de Saúde	1	2.319,29	40
Auxiliar Administrativo I – Apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Tributação	1	2.319,29	40
Auxiliar Administrativo II – Apostilado no cargo de Tesoureira	1	1.657,96	40
Auxiliar Administrativo II – Apostilado no cargo de Gerente de Administração	1	3.434,79	40
Auxiliar Administrativo II – Apostilado no cargo de Gerente de Recursos Humanos	1	3.434,79	40
Auxiliar Administrativo II – Apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria	1	2.319,29	40
Auxiliar Administrativo II	2	1.212,00	40
Auxiliar Administrativo III	1	1.212,00	40
Auxiliar Administrativo IV	1	1.585,35	40
Auxiliar Administrativo V	1	2.321,50	40
Auxiliar de Enfermagem	1	1.212,00	40
Auxiliar de Serviços de Postagem	1	1.212,00	40
Auxiliar de Serviços Gerais I	12	1.212,00	40
Auxiliar de Serviços Gerais II	3	1.212,00	40
Dentista de Programa Social	1	4.716,65	40
Enfermeira I	2	5.592,15	40
Guarda Parque	3	1.212,00	40
Guarda Parque – Apostilado no cargo de Chefe de Departamento de Turismo	1	2.246,68	40
Motorista I	10	1.212,00	40
Motorista II	1	2.319,29	40
Oficial Administrativo	2	2.003,66	40



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

Operador de Máquinas I	1	1.306,66	40
Operador de Máquinas II	1	1.530,14	40
Pedreiro I	1	1.212,00	40
Pedreiro II	2	1.212,00	40
Pedreiro III	1	1.306,66	40
Pedreiro IV	1	2.321,50	40
Professor PEB I – Grau A	2	2.002,93	25
Técnico Agrícola	1	2.897,29	40



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.108/2022

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE

CARGO: ADVOGADO

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Curso Superior em Direito com diploma registrado no Ministério da Educação, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil com atuação em Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Responsável pela emissão de pareceres jurídicos, elaboração de petições judiciais, comparecimento em audiências e acompanhamento das respectivas ações. Presta assessoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal referente às questões jurídicas em todas as áreas do direito. Representa o Município judicialmente.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Redigir ou elaborar pareceres jurídicos de complexidade variada, aplicando a legislação, forma e terminologias adequadas ao assunto em questão; Prestar consultoria e assessoria jurídica envolvendo questões jurídicas, em todas as áreas do direito; Ajuizar ações judiciais, elaborar defesas e recursos, e outras peças processuais, bem como realizar audiências procurando representar judicial e extrajudicialmente o Município; Acompanhar e realizar procedimentos administrativos específicos de interesse, perante os órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público. Efetuar pesquisas jurídicas relacionadas com assuntos de interesse; elaborar relatórios de processos em andamento, incluindo, a probabilidade de êxito, contingência envolvida etc.; Analisar, elaborar e aprovar editais; elaborar e/ou analisar instrumentos jurídicos diversos, bem como seus aditamentos, especialmente em âmbito civil e administrativo.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Procede estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, e para se atualizar em questões relativas a aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal. Preenche documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, datilografando ou digitando, obtendo assinatura do responsável. Redige e digita textos da secretaria sempre que necessário. Efetua cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa. Opera máquinas de escrever, microcomputador, telefone e fax. Atualiza fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos. Atende ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras. Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário. Redige cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município. Verifica negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança. Toma parte em estudos referentes a atribuições de cargos ou empregos do quadro dos Servidores. Atua na programação e elaboração das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultando dados já existentes e colaborando na análise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das práticas em uso. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Forma de provimento: Processo Seletivo Simplificado, na forma da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/2006

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Forma de provimento: Processo Seletivo Simplificado, na forma da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/2006

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS – Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos), malacológica (moluscos) ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental ou ações de manejo integrado de vetores; II - Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; III - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico; IV - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; V - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; VI - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe; VII - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; VIII - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; IX - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; X - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; XI - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; XII - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; XIII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal ou municipal; XIV - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Graduação em Serviço Social, com diploma registrado no Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social com atuação em Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social. Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social. Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde. Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual. Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros. Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil e demais famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social. Elabora e emite pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários. Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Exerce demais atividades atinentes ao cargo mediante regulamentação em lei federal ou pelos Conselhos Federal ou Regional de Serviço Social. Exerce demais atividades atinentes ao cargo mediante atribuições outorgadas pelo Sistema Único de Assistência Social. Exerce atividades atribuídas por lei federal, estadual ou municipal que demandem a atribuição de Assistente Social, no âmbito de programas ou ações. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo, mediante concurso público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Diploma registrado no MEC de curso de Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar a política pública instituída pela Lei Federal nº 13.935/2019, prestando os serviços de serviço social na rede pública municipal de educação básica. O Assistente Social, de forma articulada, deverá desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito e clareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino-aprendizagem e na formação do cidadão;
- organizar formações para os demais servidores das escolas, auxiliando no entendimento dos aspectos não pedagógicos que influenciam no processo de ensino-aprendizagem;
- desenvolver atividades de aprendizagem e utilização de estratégias participativas junto à comunidade escolar, estudantes e suas famílias; articular e desenvolver de ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais; promover ações de defesa de práticas que considerem a realidade escolar, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais; - aplicar os conhecimentos de Serviço Social para a melhoria dos processos educacionais;
- contribuir para o ingresso, retorno, permanência e sucesso do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização;
- desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes;
- realizar ações que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar;
- participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário;
- elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a formulação de políticas públicas de educação;
- promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
- orientar as escolas municipais quanto a benefícios, direitos sociais dos alunos, bem como, deveres dos pais e/ou responsáveis e fazer os encaminhamentos necessários;
- fortalecer a rede social de apoio existente na comunidade para o desenvolvimento da comunidade escolar.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA DE VEÍCULOS

Forma de provimento: Concurso Público

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar o **serviço** de **limpeza** de veículos automotores que compõem a frota do Município, lavando-os externamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Remove o pó e outros detritos do interior do veículo, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares, para mantê-lo limpo; suspende o veículo, operando os comandos do elevador hidráulico ou pneumático ou posicionando-o numa rampa, para facilitar a limpeza do chassi, suspensão e outras partes inferiores do veículo; lava a lataria, os vidros e outras partes do auto, utilizando mangueiras ou bombas de água, querosene, removedores, estopas, chicote de linha e/ou máquinas de lavagem automática, para dar boa aparência ao veículo e facilitar sua conservação; pule a estrutura metálica e os cromados do veículo, usando glicerina e outros polidores, para dar-lhes o brilho desejado; mantém estoque de material de limpeza e polimento, solicitando o que estiver em falta, para permitir a continuidade do trabalho; zela pela limpeza e conservação das instalações e do boxe de limpeza, lavando-os com água e solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo e engraxando, para manter em boas condições de uso as referidas instalações. Executa atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços operacionais de coleta de resíduos sólidos domiciliares, seletivos, serviços de saúde e especiais, para transporte e destinação final, observando as normas técnicas, qualidade, trabalho em equipe, segurança e preservação do meio ambiente. Executar a varrição e limpeza das vias e logradouros públicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder à abertura de valas e limpeza de fossas; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; recolher lixo dos mercados, feiras e cemitérios; executar serviços de limpeza em geral; carregar e descarregar veículos; incinerar lixo; executar serviços de poda, jardinagem e de conservação de parques e jardins; executar a demolição de construções e remover o material; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços operacionais de manutenção das estradas rurais, visando a sua conservação, limpeza e trafegabilidade, observando as normas técnicas, qualidade, trabalho em equipe, segurança e preservação do meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Promover a manutenção, limpeza e conservação das vias rurais do Município. Abertura de vales, limpeza de áreas, podas/roçadas de árvores e galhos que obstruam as estradas rurais. Capinas de logradouros públicos nas zonas rurais de seu domínio. Limpeza de áreas rurais dentro de sua demarcação. Manutenção de bueiros, pontes, mata-burros, bem como, se necessário, promover novas construções destes. Manutenção e conservação das estradas e ruas dos Povoados e Distritos. Auxiliar na preparação de ruas ou estradas para execução de serviços de pavimentação. Limpeza de cursos de água e manutenção geral. Preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para a construção. Manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação como: roçadeiras, motosserras e outros. Manter em segurança e em perfeita ordem todas as ferramentas e utensílios necessários para desenvolvimento de suas atividades. Atender as demandas dos conselhos comunitários, com os serviços citados. Zelar pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição. Manter controle dos serviços solicitados e realizados, bem como emitir relatórios dos mesmos.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Fundamental Completo e Certificado de Curso Profissionalizante

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de cirurgião-dentista; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Auxiliar e instrumentar os dentistas e técnicos nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico sempre que for necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; a)participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; e, exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino fundamental completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela segurança e disciplina individual e coletiva, orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e evitar acidentes nos estabelecimentos de ensino; auxiliar em tarefas administrativas e operacionais, no encaminhamento, controle, organização de documentos e outros materiais. Acompanhar os alunos durante o transporte escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atender a entrada e saída dos alunos. Acompanhar os alunos durante as viagens do transporte escolares, mantendo a ordem e a disciplina no interior do veículo. Auxiliar os alunos no embarque e desembarque do transporte escolar. Inspeccionar as dependências do estabelecimento (salas, pátios, banheiros) observando os alunos para detectar irregularidades e necessidades de orientação e auxílio, comunicando-as à equipe pedagógico-administrativa. Prestar assistência a alunos que apresentem qualquer tipo de problema, encaminhando-os ao setor competente para atendimento. Auxiliar a direção da escola no controle de horários, acionando o sinal, para determinar o início e o término das aulas. Manter abastecidas as salas de aula com o material escolar necessário. Atender as solicitações dos profissionais do magistério, relativas a matérias didático-pedagógicas de uso comum na unidade escolar. Acompanhar, os alunos em situações especiais, até sua residência, sempre que solicitado pela equipe pedagógico-administrativa. Acompanhar as turmas de alunos nas atividades pedagógicas em ambientes externos, mantendo a ordem e zelando pela segurança. Auxiliar na distribuição de merenda e almoço. Controlar as saídas antecipadas dos alunos solicitando a assinatura do responsável. Auxiliar nas tarefas administrativas como montagem de provas, serviços de mimeógrafo, confecção e distribuição de avisos e outros. Auxiliar nos laboratórios de informática, sempre que necessário. Auxiliar o professor no controle da sala de aula na ausência deste. Zelar pela integridade física e moral dos alunos, nas dependências da unidade escolar. Participar ou se fazer representar nos órgãos colegiados da Unidade Escolar. Zelar pela ordem e disciplina, nos períodos em que os alunos estiverem em atividades externas, tais como recreio, idas e vindas ao banheiro, ao refeitório, etc. Orientar, acompanhar e/ou prestar informações aos membros da comunidade escolar, inclusive pais ou responsáveis pelos alunos, quando procuram a escola, sempre que necessário. Cumprir as demais normas e tarefas da Unidade Escolar, estabelecidas no Regimento Escolar.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Trabalho manual, que consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação em unidades municipais de ensino e prédios públicos; Trabalho executado em dependências internas, limpando móveis, escadas, banheiros, tapetes, paredes, portas, janelas, cortinas, equipamentos e utensílios, varrendo, lavando, encerando, polindo, arrumando, removendo poeira e lixo, para a conservação do patrimônio público; Lavar vidros de próprios públicos, utilizando vassoura, sabão em pó, mangueiras, álcool, jornal, para manter a higiene do recinto; Manter limpos sanitários, pias, vasos e outros, fazendo revisão e verificando condições de uso, durante todo o expediente, para higiene e desinfecção do recinto; Cuidar das áreas externas ou pátios e quadras, contemplando varrição e lavação das dependências, coleta de lixo, serviços de jardinagem, cuidado de hortas e serviços de vigilância; Higiene e conservação de locais, utensílios e equipamentos; Limpar cozinha, removendo resíduos de sujeiras e alimentos das mesas, fogões, geladeiras e freezer e de utensílios domésticos, para a manutenção e limpeza do recinto; Controlar e vistoriar produtos da unidade administrativa, verificando data de validade de alimentos, qualidade de verduras e estoque dos materiais, para atender normas do setor; Preparar café, seguindo horários estabelecidos, para atender às necessidades do setor de trabalho; Observar as normas de segurança do trabalho; Execução de outras atividades correlatas ao cargo; Trabalho executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito a orientação, fiscalização e controle de superior hierárquico.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades operacionais dentro das diversas áreas da manutenção (encanamento, alvenaria, pintura, jardinagem, marcenaria/ carpintaria, serralheria, solda, eletricidade, operação de máquinas), que exigem qualificação, sob orientação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Trabalho manual, que consiste na execução de obras públicas e tarefas correlatas. Carrega e descarrega materiais de construção, prepara canteiros de obras e limpa áreas de trabalho. Faz pequenas manutenções nos equipamentos, limpa máquinas e ferramentas, verifica condições de uso e repara eventuais defeitos mecânicos nas mesmas. Atuar na área de manutenção, preparando peças, ferramentas e instrumentos necessários para a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, máquinas, motores, veículos, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos entre outras. Montar vidros nos encaixes, para efetuar sua instalação. Executar serviços de solda ou confecção de pequenas peças de ferro. Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira. Verificar existência de vazamentos, fazer roscas em canos, lixar peças, limpar caixas d'água, telhas e outros. Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, etc. Executar abertura e fechamento de valas, cortes em alvenaria e concreto para instalação de tubulações hidráulicas e elétricas. Executar manutenção de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, vapor, gases, esgotos e outros. Auxiliar na plantação de culturas diversas, introduzindo as sementes e mudas no solo, forrando e adubando-as, sob orientação. Auxiliar na preparação de equipamentos e matérias-primas necessários à execução de tarefas, bem como na montagem final e acabamento adequado. Montar e desmontar tabladados, coberturas, arquibancadas e divisórias. Colocar ferragens, dobradiças, puxadores e outras em peças e móveis montados. Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva, de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso, sob orientação do técnico de manutenção/obras. Efetuar pintura à mão, a revólver ou com outras técnicas. Efetuar remoção do entulho da obra. Auxiliar em trabalhos de soldagem de peças de metal, a partir de rotinas previamente estabelecidas. Executar tarefas necessárias para manter as edificações e áreas externas, inclusive áreas verdes, em bom estado de conservação, podendo operar e conduzir máquinas de pequeno porte. Executar as tarefas necessárias para a manutenção de piscinas, incluindo limpeza, tratamento químico da água, manutenção e conservação da casa de máquinas, e demais atividades relacionadas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Zelar pela segurança individual e coletiva, quando da execução dos serviços, utilizando equipamentos de proteção apropriados, Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes da sua área de atuação. Observar as normas de segurança do trabalho; Execução de outras atividades correlatas ao cargo; Trabalho executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito a orientação, fiscalização e controle de superior hierárquico.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: BIOQUÍMICO

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Curso superior de Farmácia ou Farmácia e Bioquímica, com diploma registrado no Ministério de Educação e registro no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos. Executar as atividades regulamentadas, por lei, para a profissão.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as analises clinicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clinicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análise clinicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico; Assessorar autoridades, em diferentes níveis, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, exarando pareceres a fim de servir de subsidio para a elaboração de ordens de serviços, portarias, decretos etc; Produzir e realizar análise de soro e vacina em geral e de outros produtos imunológicos, valendo-se de método laboratoriais (físico, químico, biológicos e imunológicos) para controlar a pureza, qualidade e atividade terapêutica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do município.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: COVEIRO

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Cuida da segurança, limpeza e organização dos covas e jazigos do cemitério. Além disso, cava sepulturas (realizando posterior recobrimento), transporta caixões dentro do cemitério durante sepultamento e exumação.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério; Limpar, capinar e cair muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá-las; Transladar restos mortais para os ossários; Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência. os ossários;



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: DENTISTA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Curso superior em Odontologia, com diploma registrado no Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Examinar dentes e cavidade bucais, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos. Aplicar anestesia para a realização do tratamento necessário. Drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida. Atender pacientes especiais sob anestesia geral. Restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários. Efetuar, revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação. Efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas às cáries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários. Orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras, ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas. Emitir relatório sobre os serviços realizados. Realizar perícias odontológicas. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção, limpeza, esterilização e manutenção dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Curso superior em Educação Física, com diploma registrado no Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Educação Física de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: ENFERMEIRO

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Enfermagem, com diploma registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição. Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde. Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe. Planeja, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras. Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança. Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes. Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos. Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência. Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica. Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade. Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc. Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho. Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência. Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executa demais atividades regulamentadas em lei ou pelos Conselho Federal ou Regional de Enfermagem.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: FARMACÊUTICO

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Farmácia ou Farmácia e Bioquímica, com diploma registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos farmacêuticos, realizar análises clínicas, bioquímicas, imunológicas, bacteriológicas, micológicas, parasitológicas, citológicas, hematológicas, virológicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas, bromatológicas, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordenar e supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopeia Brasileira; Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizados, bem como dos resultados das análises; Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA ; Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

serviços de saúde; planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica; planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos e material médico hospitalar; analisar balanços e requisições e liberar medicamentos e material para as Unidades de Saúde; fazer a programação de ressuprimento de medicamentos e material médico hospitalar; Supervisionar e estar atento para as possíveis causas de ineficácia do tratamento como: baixa adesão, subdose, ineficácia do medicamento, reações adversas etc. e intervir quando necessário; supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizando a capacitação e esclarecimento dos funcionários; capacitar e supervisionar as Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos; integrar a equipe e promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde e outros de interesse à saúde, na área de farmácia, exercer o poder de polícia administrativa, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento da farmácia hospitalar, farmácia de manipulação, postos de enfermagem, postos de medicamentos e drogarias; realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde, sobretudo em relação à produção, armazenagem, distribuição e comercialização de fármacos, drogas medicinais, medicamentos, correlatos, saneantes, cosméticos e outros produtos para a saúde; desenvolver ações de hemovigilância, cosmetovigilância, de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos fármacos, medicamentos, correlatos e imunobiológicos; verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços e outros que utilizem produtos de interesse à saúde e realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços de saúde e outros de interesse à saúde; participar de comissões técnica normativas; participar da junta de julgamento de recursos sanitários; capacitar e orientar e supervisionar equipe técnica de fiscais sanitários; Registrar-se e manter-se registrado no Conselho Regional de Farmácia como farmacêutico responsável da unidade farmácia ou laboratório de análises clínicas em que estiver lotado; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, conforme normatizado pelo Conselho Federal de Farmácia.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Fisioterapia, com certificado registrado pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Minas Gerais

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; Elegger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções Inter tegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: MÉDICO DO PSF

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Medicina reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Medicina; e Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência; Atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Desempenhar outras tarefas semelhantes.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Curso Técnico em Magistério ou superior na área de educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades junto às Escolas da Rede Municipal, auxiliando e colaborando no processo educativo de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizando atendimento a alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar atividades diárias de atendimento; Atender, orientar e auxiliar as crianças nas atividades pedagógicas da rotina escolar; Realizar a higiene e troca de fraldas das crianças, incluindo as com necessidades especiais, matriculadas da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental; Acompanhá-las ao banheiro; Auxiliar na alimentação, servir as refeições e alimentar as crianças; Zelar por todas as suas necessidades enquanto estiverem sob sua guarda e responsabilidade; Zelar pelo lazer e segurança das crianças; Zelar pela limpeza e ordem de todas as dependências utilizadas pelas crianças; Zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; Atender respeitosamente os pais aliando-se a eles em benefício da criança; Atender com carinho e atenção as crianças; Participar de reuniões e promoções quando convidados ou convocados pela Secretaria Municipal de Educação ou Direção da Instituição; Participar das atividades de recreação; Respeitar a hierarquia da instituição, tratar com ética a comunidade escolar; Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao trabalho; Comunicar ao superior hierárquico ou Diretor qualquer alteração de comportamento, problemas de saúde ou outros que possam vir a acontecer relacionadas à criança, cuja resolução não esteja ao seu alcance; Fazer atendimento/acompanhamento de alunos com necessidades especiais, como: Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Autismo, entre outras deficiências, auxiliando no desenvolvimento de atividades pedagógicas, com respeito as suas aptidões e necessidades; Atuar como monitor no atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades Auxiliar a criança em todas as atividades relacionadas ao seu desenvolvimento cognitivo, afetivo, social, psíquico e motor; Acompanhar as crianças em passeios; Monitorar atividades recreativas dos alunos no pátio, ginásio e demais dependências da escola ou fora dela, observando e mantendo a disciplina dos educandos sob sua responsabilidade; Jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar os educandos sob seus cuidados a um responsável imediato; Desempenhar atividades burocráticas de registros diversos: organizar fichários e demais atividades desta ordem; Observar a saúde e o bem estar dos educandos, administrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; Planejar atividades a serem desenvolvidas com as crianças em conjunto com o professor titular, a coordenação pedagógica e a direção; Cumprir o disposto no Plano Político Pedagógico em consonância com o Regimento da Escola; Executar demais tarefas correlatas.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: MOTORISTA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado e habilitação na categoria “D”.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, de acordo com as regras de trânsito e segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho na forma disciplinada pela autoridade municipal competente. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais e embarque e desembarque de passageiros com limitações de mobilidade, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território municipal. Informar ao superior hierárquico, quando solicitados, sobre os serviços executados com o veículo. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento. Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção. Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados. Portar os documentos do veículo e zela pela sua conservação. Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes. Carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais. Recusar-se a utilizar veículo que não se encontrar com os equipamentos obrigatórios ou não apresentar condições de segurança para transitar. Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito que der causa por sua imprudência, negligência ou imperícia. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura. Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetização, habilitação na categoria “D” e curso de capacitação em emergência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar a manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar, quando necessário e possível, o embarque e desembarque dos passageiros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Acionar sinais luminosos e sonoros; acionar sinais sonoros e luminosos de emergência; ajustar bancos e retrovisores; antecipar manobras de outros condutores; buscar local seguro em caso de perigo; checar indicações dos instrumentos do painel; destravar portas do veículo apenas em local seguro; desviar de obstáculos; detectar problemas mecânicos; evitar arrancadas bruscas; evitar paradas bruscas; identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; realizar ultrapassagens seguras; reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; sinalizar local de ocorrência; acomodar ocupantes no veículo; alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; calcular distância do local de destino; calcular tempo de chegada ao destino; controlar numeração do lacre do material transportado (biológico e de valor); cumprir ordem de serviço; definir itinerários; devolver objetos esquecidos no interior do veículo; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; auxiliar na conferência de equipamentos e materiais na ambulância; auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma; auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; auxiliar na montagem do equipo de soro; auxiliar na realização de manobra de desengasgo; auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (rcp); auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; conduzir maca; trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância; auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares; utilizar equipamentos de proteção individual (epi); utilizar software de navegação; verificar equipamentos de comunicação; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO TRAÇADO

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado e habilitação na categoria "D".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Transportam, coletam e entregam cargas em geral; guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. as atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coletar mercadorias; entregar mercadorias; selecionar veículo por tipo de carga; transportar alimentos perecíveis em caminhões frigoríficos; transportar carga dimensionada em veículos especiais; transportar carga excedente em veículo específico; transportar carga extra pesada, em caminhão bi-articulado; transportar carga resfriada em baú isotérmico; transportar cargas vivas em gaiola; transportar concreto em caminhão betoneira; transportar contêiner em porta-contêineres; transportar grãos em caminhões graneleiros; transportar líquidos em caminhão-tanque; transportar produtos envasados em caminhão baú, carroceria convencional e sider; transportar produtos minerais em caçamba; transportar veículo em carreta com rampa hidráulica; transportar veículos e máquinas pesadas em veículo-prancha; anotar informações no diário de bordo; identificar ruídos estranhos do veículo; inspecionar a lataria; inspecionar água e óleo; inspecionar ferramentas obrigatórias; inspecionar parte elétrica; inspecionar parte mecânica; inspecionar pneus; montar relatório de avarias no veículo; realizar manutenção corretiva; realizar manutenção preventiva; realizar pequenos reparos no veículo; verificar limite máximo de carga do veículo; definir pontos de abastecimento; definir tempo de permanência na direção do veículo; gerenciar autonomia do veículo; identificar irregularidades na superfície; informar-se sobre acidentes geográficos e topográficos do destino; medir altura da carga; orientar-se em relação a acidentes geográficos e topográficos do destino; pesquisar itinerários; planejar itinerário; propor itinerários; centralizar cargas; definir ponto de equilíbrio da carga; dimensionar peso da carga; distribuir o peso em partes iguais; elevar cargas; manusear cargas por meio de empilhadeira; cumprir leis de trânsito; demonstrar capacidade de resistência física; demonstrar coerência; demonstrar determinação; demonstrar rapidez e reflexos; demonstrar senso de responsabilidade; desenvolver dirigibilidade para carga viva; dominar funcionamento da máquina; dominar noções básicas de condução econômica; dominar noções básicas de mecânica; dominar noções básicas de primeiros socorros; manter-se atualizado sobre a legislação de trânsito; participar de treinamentos; prestar serviços com qualidade; propor mudanças operacionais; respeitar os limites da sua força física; ter consciência dos limites da máquina; tomar cuidados especiais com carga viva transportada; trajar-se adequadamente.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: NUTRICIONISTA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Nutrição, com diploma registrado no Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional de Nutrição de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos. Exerce atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação de pacientes do Sistema Único de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procedo o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Exerce auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Presta assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética; Presta assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato; Executa demais atividades regulamentadas em lei ou pelo Conselho Federal de Nutrição.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Nutrição, com diploma registrado no Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho Regional de Nutrição de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos. Exerce atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procedo o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Exerce auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Elaboro e supervisiono o cardápio da merenda escolar; Assumo a Responsabilidade Técnica perante o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). I. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a. adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b. respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c. utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE. Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato; Executa demais atividades regulamentadas em lei ou pelo Conselho Federal de Nutrição.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado e habilitação da categoria D.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operação de tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar retroescavadeira, trator agrícola e patrola. Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos. Operar máquina motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras. Operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas. Operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura. Executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: OPERADOR DE PATRULHA MECANIZADA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado e habilitação na categoria D.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadores, carretas e outros equipamentos similares; Operar máquinas agrícolas automotrizes; Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; Zelar pela conservação e manutenção das máquinas agrícolas em geral; Anotar em mapa próprio a hora da partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator; Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: PEDREIRO

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrói passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: PSICÓLOGO

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Psicologia, com diploma registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Psicologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações; Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Executa outras atividades regulamentadas em lei ou pelo Conselho Federal de Psicologia.

Pç. Manoel Romualdo de Lima, nº 221 - Centro
36.594-000 - Araponga - MG



CARGO: PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Psicologia, com diploma registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Psicologia.

Descrição sumária: Executar a política pública instituída pela Lei Federal nº 13.935/2019, prestando os serviços de psicologia na rede pública municipal de educação básica. O Psicólogo, de forma articulada, deverá desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante.

Descrição detalhada:

- garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito e clareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino-aprendizagem e na formação do cidadão;
- organizar formações para os demais servidores das escolas, auxiliando no entendimento dos aspectos não pedagógicos que influenciam no processo de ensino-aprendizagem;
- desenvolver atividades de aprendizagem e utilização de estratégias participativas junto à comunidade escolar, estudantes e suas famílias; articular e desenvolver de ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais; promover ações de defesa de práticas que considerem a realidade escolar, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais;
- realizar análise institucional da escola, para proposição da melhoria das condições do processo educacional;
- participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político-pedagógico, considerando as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante, quanto à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar;
- fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes;
- construir e desenvolver estratégias juntamente com os demais profissionais da escola, que levem em consideração os desafios contemporâneos;
- propor e desenvolver formações para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional;
- participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário;
- elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação;
- promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam negativamente no processo de escolarização e do desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, propondo encaminhamentos para outros profissionais especializados, quando necessário;
- promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo infantil;



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

- orientar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes;
- realizar programas de desenvolvimento integral dos estudantes, abordando temas como orientação profissional, violência, sexualidade, prevenção ao uso de drogas na perspectiva da redução de danos e saúde mental, visando a um melhor aproveitamento e atualização do potencial humano.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: SERVIÇAL ESCOLAR

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela limpeza da escola; Cuidar da merenda, zelando pela qualidade e higiene; Cuidar dos utensílios da cantina, material de limpeza, etc.; Auxiliar no cuidado com as crianças; Responsabilizar-se pela abertura e fechamento da escola.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares, solicitando o material e produtos necessários; efetuar tarefas correlatas à sua função; controlar a quantidade dos produtos utilizados, informando à Direção a necessidade de reposição do estoque; cumprir o horário de trabalho estabelecido pela direção; não se ausentar do Estabelecimento em horário de serviço; atender solicitações de seus superiores no âmbito de suas funções.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de assistência à saúde do Município e domicílios; atuar em pequenas cirurgias, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Curso Técnico em Higiene Dental ou equivalente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese das Unidades de Saúde do município; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Patologia Clínica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes. preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo. operam equipamentos analíticos e de suporte. executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos. administram e organizam o local de trabalho. trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

DESCRIÇÃO DETALHADA: amplificar ácido nucléico; analisar resultado dos exames; comparar o resultado do exame com resultados anteriores; comparar resultado do exame com os dados clínicos do paciente; comparar resultados com os parâmetros de normalidade; dosar volumetria de reagentes e soluções para exames; encaminhar exames para o responsável; identificar micro-organismos; introduzir amostras no equipamento; isolar microrganismos; pesquisar materiais bioquímicos ou genéticos ou hormonais ou citológicos da amostra; pipetar amostra; quantificar micro-organismos ou anticorpos ou substâncias através de dosagens; realizar análise macroscópica; realizar análise microscópica; realizar testes imunohematológicos; separar materiais biológicos da amostra; submeter amostras a fontes de calor; testar a sensibilidade aos antimicrobianos; acondicionar amostra para transporte; administrar solução de glicose ao paciente; atender paciente/doador; checar pedido do exame; colocar conservantes em amostras; efetuar assepsia na região de coleta; fornecer recipiente ao paciente; identificar o material biológico do paciente/doador; observar reação do paciente/doador; preparar paciente/doador para coleta ou doação; preparar solução de glicose (dextrose); puncionar veias; raspar mucosas, unhas e pele; verificar preparo de paciente/doador; alíquotar amostras e/ou bolsas de sangue; centrifugar amostras; confeccionar lâminas (esfregaço); corar lâminas; desproteinizar amostras; diluir material biológico; homogeneizar amostras; inativar material biológico; preparar soluções e reagentes; selecionar técnica de preparação da amostra; sequenciar amostras; armazenar material biológico; conferir as condições do material biológico; confrontar material biológico com o pedido; distribuir material para cada setor; rejeitar material biológico não conforme; solicitar nova coleta; triar material biológico; ajustar equipamentos; checar funcionamento e adequações dos equipamentos; controlar temperatura dos equipamentos; limpar equipamentos e bancada; programar equipamentos; solicitar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; acondicionar material para descarte; aplicar normas complementares de biossegurança; controlar estoque, validade e lote de insumos; descartar resíduos químicos e biológicos; desinfetar instrumental e equipamentos; esterilizar instrumentos; fornecer dados estatísticos; realizar controle de qualidade interno; submeter-se a exames de saúde periódicos; tomar vacinas; usar equipamento de proteção individual (epi) e coletiva (epc).



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: VIGIA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância dos prédios e obras públicos e áreas de lazer, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens do prédio. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I a V

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa serviços gerais do setor em que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário, visando atender as necessidades administrativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa. Participa da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos. Recepçiona o público em geral, anunciando-os ao setor que forem encaminhados. Faz a entrega de correspondência aos devidos setores ou servidores. Efetua anotações e entrega de recados aos Secretários. Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários. Opera a máquina fotocopadora, sempre que for necessário. Transcreve documentos, ofícios, empenhos, cheques, escalas, comunicados, informativos e outros. Protocola documentos, notas fiscais, recibos e outros, para empenho. Atualiza fichários e arquivos. Separa vias de empenho, após estes serem empenhados, efetuando os pagamentos solicitados. Emite relações de contas a pagar. Após encerramento do mês, envia à contabilidade, as vias dos empenhos e processos. Mantém em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papéis. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Fundamental Completo e Certificado de Curso Profissionalizante

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Preparar pacientes para consultas e exames. Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado. Efetuar o controle diário do material utilizado. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar imobilização do paciente mediante orientação. Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição. Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE POSTAGEM

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar nas tarefas para o funcionamento da unidade dos Correios, mediante termo de cooperação entre o Município e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DESCRIÇÃO DETALHADA: Diariamente recebe e confere o recebimento e entrega de correspondências e mercadorias; verifica o correto preenchimento dos dados inseridos no sistema; recolhe a correspondência interna e documentos em geral e prepara os malotes; Emite e/ou arquiva os respectivos protocolos, para controle da remessa. Aponta eventuais divergências à Expedição para a devida correção e informação ao cliente ou junta a documentação e envia para controle e arquivo. Executa serviços administrativos diversos em apoio à área, como a organização de arquivos, reprodução de cópias, retirada de materiais no Almoxarifado, atendimento telefônico e transferência aos ramais, etc. Realiza a limpeza do local de trabalho e o mantém organizado. Executa outras tarefas afins por ordem de seu superior hierárquico.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I e II

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino fundamental completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Trabalho manual, que consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação em unidades municipais de ensino e prédios públicos; Trabalho executado em dependências internas, limpando móveis, escadas, banheiros, tapetes, paredes, portas, janelas, cortinas, equipamentos e utensílios, varrendo, lavando, encerando, polindo, arrumando, removendo poeira e lixo, para a conservação do patrimônio público; Lavar vidros de próprios públicos, utilizando vassoura, sabão em pó, mangueiras, álcool, jornal, para manter a higiene do recinto; Manter limpos sanitários, pias, vasos e outros, fazendo revisão e verificando condições de uso, durante todo o expediente, para higiene e desinfecção do recinto; Cuidar das áreas externas ou pátios e quadras, contemplando varrição e lavação das dependências, coleta de lixo, serviços de jardinagem, cuidado de hortas e serviços de vigilância; Higiene e conservação de locais, utensílios e equipamentos; Limpar cozinha, removendo resíduos de sujeiras e alimentos das mesas, fogões, geladeiras e freezer e de utensílios domésticos, para a manutenção e limpeza do recinto; Controlar e vistoriar produtos da unidade administrativa, verificando data de validade de alimentos, qualidade de verduras e estoque dos materiais, para atender normas do setor; Preparar café, seguindo horários estabelecidos, para atender às necessidades do setor de trabalho; Observar as normas de segurança do trabalho; Execução de outras atividades correlatas ao cargo; Trabalho executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito a orientação, fiscalização e controle de superior hierárquico.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: DENTISTA DE PROGRAMA SOCIAL

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Curso superior em Odontologia, com diploma registrado no Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, e Especialização em Atenção Primária/ou Saúde da Família.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de assistência buco-dentária; participar de estudos e pesquisas de assuntos de Odontologia na atenção primária; promover programas de educação permanente e de implantação de normas técnicas e equipamentos, emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização dos Raios X em Odontologia; realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para a recuperação de tecidos; propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

intersectoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do técnico em higiene dental (THD) e auxiliar de consultório dentário (ACD); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: ENFERMEIRA I

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Superior em Enfermagem, com diploma registrado no Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição. Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde. Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe. Planeja, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras. Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança. Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes. Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos. Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência. Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica. Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade. Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc. Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho. Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência. Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executa demais atividades regulamentadas em lei ou pelos Conselho Federal ou Regional de Enfermagem.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: GUARDA PARQUE

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Autuar infratores, vistoriar locais, atividades e obras, orientar o público sobre saúde e meio ambiente, analisar tecnicamente projetos e processos, controlar documentos e processos administrativos, fiscalizar atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, gerenciar as atividades de fiscalização, demonstrar competências pessoais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Assessorar a Chefia da Unidade de Conservação no cumprimento das demandas e no planejamento das atividades da Unidade de Conservação; Coordenar e escalar os prestadores de serviço sob sua responsabilidade para aperfeiçoar a execução de suas tarefas cotidianas; Zelar pela ordem e disciplina dos prestadores de serviço sob sua responsabilidade; Fomentar programas de voluntariado e formação de guarda-parques mirins dentro da unidade de conservação; coletar e sistematizar as informações de campo, repassando à Chefia da unidade de conservação; realizar o controle de materiais de abastecimento da unidade de conservação onde está lotado; solicitar os reforços necessários para ocorrências acima das capacidades de sua equipe; Viabilizar parcerias institucionais; Promover a gestão participativa com as comunidades circunvizinhas; Estruturar as atividades de uso público e visitação; e Realizar rotinas administrativas visando à execução das demais atribuições.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: MOTORISTA I e II

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado e habilitação na categoria “D”.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, de acordo com as regras de trânsito e segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho na forma disciplinada pela autoridade municipal competente. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais e embarque e desembarque de passageiros com limitações de mobilidade, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território municipal. Informar ao superior hierárquico, quando solicitados, sobre os serviços executados com o veículo. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento. Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção. Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados. Portar os documentos do veículo e zela pela sua conservação. Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes. Carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais. Recusar-se a utilizar veículo que não se encontrar com os equipamentos obrigatórios ou não apresentar condições de segurança para transitar. Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito que der causa por sua imprudência, negligência ou imperícia. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura. Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Forma de provimento: Concurso Público ou Processo Seletivo

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços gerais administrativos, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos; redigir e digitar textos, memorandos, ofícios, relatórios e correspondências diversas, efetuar e elaborar relatórios e quadros estatísticos observando a estética e padrões a fim de atender as necessidades administrativas; controlar, classificar e arquivar documentos e processos administrativos em geral; atendimento ao público, atinentes ao serviço da unidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de digitação em geral de acordo com as exigências formais e legais. Operar microcomputador e/ou outros equipamentos necessários à execução das tarefas. Inserir, consultar e manter atualizado banco de dados em sistemas informatizados e não informatizados. Recepcionar, identificar, orientar e atender ao público interno e externo, por meio de telefone ou pessoalmente, prestando informações e orientações diversas, encaminhando-os, quando necessário, para outros setores e/ou unidades, bem como, buscar soluções para os problemas apresentados. Receber, selecionar, tramitar, cadastrar, digitalizar, reproduzir e arquivar, memorandos, ofícios, documentos diversos, correspondências e processos, conferindo, separando e classificando. Providenciar, a remessa de documentos e processos que devam ser microfilmados, arquivados ou destruídos. Efetuar a organização e controle de arquivo, mantendo registros sobre processos e demais documentos pertinentes, de acordo com as normas estabelecidas. Organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, entre outros. Efetuar cálculos e recálculos elaborando quadros estatísticos. Elaborar quadros, gráficos e outros demonstrativos, de acordo com as especificidades. Efetuar controles, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais tipos de informações. Receber, conferir, armazenar materiais e equipamentos adquiridos. Manter o superior imediato/mediato informado sobre o desenvolvimento/fase dos trabalhos e resultados alcançados. Zelar pela guarda, conservação e limpeza das máquinas, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Executar outras tarefas correlatas na área de atuação.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS I e II

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado e habilitação na categoria "D"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar trator de pneus, máquinas agrícolas, pá-carregadeira e similares, com o devido cuidado de manutenção preventiva e corretiva necessária ao bom funcionamento do equipamento. Operação de tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar tratos de pneus, máquina agrícola, pá-carregadeira e similares, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; preparar o solo para plantio; executar a roçagem do pasto; construir pequenas barragens; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; zelar pela conservação das máquinas; executar outras atividades correlatas. Operar retroescavadeira, trator agrícola e patrola. Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos. Operar máquina motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras. Operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas. Operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura. Executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: PEDREIRO I, II, III e IV

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Alfabetizado

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrói passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de “boca de lobo”, calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Forma de provimento: Concurso Público

Requisito de escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. executam projetos agropecuários em suas diversas etapas. planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. promovem organização, extensão e capacitação rural. fiscalizam produção agropecuária. desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. podem disseminar produção orgânica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: orientar coleta de amostras para análises e exames; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar na escolha do local para atividade agropecuária; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários (agroindústria, aquicultura e outros); orientar na recuperação de áreas degradadas; orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre preservação ambiental; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (epi); orientar sobre uso de insumos agropecuários; acompanhar construção de curva em nível; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); coletar dados experimentais; coletar dados meteorológicos; comprar máquinas, equipamentos, insumos, materiais e animais; conduzir experimentos de pesquisa; contratar mão-de-obra; distribuir tarefas; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; executar levantamento do custo-benefício para o produtor; instalar unidade demonstrativa para produtores; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; levantar dados de pragas e doenças; localizar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'Água e outros; prescrever receituário agrícola; realizar cruzamento de cultivares; regular máquinas e equipamentos; supervisionar atividades agropecuárias; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; definir cultivares, raças e espécies; elaborar orçamentos; elaborar planta de construções rurais; elaborar projetos agropecuários; levantar dados sobre a área a ser trabalhada (topografia, extensão e outros); pesquisar mercado consumidor; pesquisar mercado fornecedor de insumos, materiais, máquinas e equipamentos; planejar rotação de culturas; verificar capacitação tecnológica do produtor; verificar condições edafoclimáticas (solo, clima, água); verificar disponibilidade de mão-de-obra para atividade; verificar infraestrutura da propriedade (máquinas, equipamentos, instalações e outros); verificar viabilidade econômica; apresentar resultados de pesquisa em encontros e congressos da área agrícola e meios de comunicação; assessorar produtores na compra e venda de insumos, materiais e produtos agropecuários; definir local de treinamento; demonstrar técnicas de cultivo e manejo de animais para produtores; demonstrar uso de equipamentos (epi, implementos e outros); divulgar cursos e eventos junto aos produtores; estimular participação de produtores em associações e grupos; ministrar treinamentos e cursos;

Pç. Manoel Romualdo de Lima, nº 221 - Centro
36.594-000 - Araponga - MG



MUNICÍPIO DE ARAPONGA
Estado de Minas Gerais

organizar reuniões com produtores; orientar formação de associações e grupos de produtores; participar de eventos ligados à agropecuária; preparar infraestrutura para treinamento; preparar material de divulgação sobre questões técnicas; promover dias de campo para difusão de tecnologia; sistematizar informações socioeconômicas da comunidade; viabilizar recursos financeiros e materiais para treinamento; classificar produtos vegetais; emitir documentos relativos à produção (sementes e mudas) e à defesa sanitária (animal e vegetal); enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; fiscalizar documentação de produtos agropecuários em trânsito; fiscalizar produção de mudas e sementes; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar venda e aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; orientar manejo de dejetos; recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre técnica de tríplice lavagem de embalagens de agrotóxicos; adaptar equipamentos conforme necessidade da região e produtor; adaptar instalações conforme necessidade da região e produtor; adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; desenvolver equipamentos para produtores.